CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

POLICIAL FEDERAL
SUENDER
VEREADOR

INDICAÇÃO N°_____ DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Vereador Policial Federal Suender - PL

Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que apresente a esta Casa Projeto de Lei que conceda incentivo fiscal, mediante desconto de IPTU, aos empresários, proprietários e inquilinos de imóveis que promovam a recuperação e conservação de suas fachadas, construção e manutenção de calçadas permeáveis, vagas de estacionamento etc. na região central do município e demais regiões comerciais do município de Anápolis

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis,

O Vereador subscrevente, nos termos do art. 88, §1°, alínea "i", do Regimento Interno, requer que seja encaminhada Indicação Chefe do Poder Executivo Municipal para que apresente a esta Casa Projeto de Lei que conceda incentivo fiscal, mediante desconto de IPTU, aos empresários, proprietários e inquilinos de imóveis que promovam a recuperação e conservação de suas fachadas, construção e manutenção de calçadas permeáveis, vagas de estacionamento etc. na região central do município e demais regiões comerciais do município de Anápolis

JUSTIFICATIVA

A proposta de incentivo fiscal por meio de desconto no IPTU para aqueles que investem na recuperação e conservação de fachadas, bem como na construção e manutenção de calçadas permeáveis e estacionamentos, é uma medida que se alinha com princípios de desenvolvimento urbano sustentável e responsabilidade social. Juridicamente, tal iniciativa encontra fundamento no poder de tributar do município, conforme estabelecido na Constituição Federal, artigo 156, que confere aos municípios a competência para instituir impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana.

Urbanisticamente, a medida incentiva a manutenção e a valorização do patrimônio urbano, contribuindo para a revitalização de áreas centrais e comerciais, o que pode resultar em benefícios econômicos diretos, como o aumento do turismo e a valorização imobiliária. Além disso, a promoção de calçadas permeáveis auxilia na gestão de águas pluviais, reduzindo o risco de enchentes, um aspecto de grande relevância para a infraestrutura urbana.

Do ponto de vista social, a iniciativa pode estimular a geração de empregos, tanto na fase de obras quanto no incremento de atividades econômicas decorrentes da melhoria do ambiente urbano. A proposta também se alinha com o Estatuto da Cidade, que preconiza a gestão democrática e a função social da propriedade.

Os valores descontados no IPTU, quando reinvestidos pelos proprietários e empresários em melhorias urbanas, representam um retorno direto para a comunidade, traduzindo-se em benefícios coletivos que justificam a renúncia fiscal. Essa dinâmica cria um ciclo virtuoso de investimento e retorno, onde o incentivo fiscal se reverte em melhorias

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

que beneficiam toda a população, promovendo o bem-estar coletivo e a sustentabilidade econômica e ambiental do município de Anápolis.

Portanto, a concessão de incentivos fiscais para a recuperação e conservação de fachadas e a implementação de infraestruturas urbanas sustentáveis é uma estratégia que pode trazer múltiplos benefícios para o município, justificando-se tanto pela legislação vigente quanto pelos impactos positivos esperados em termos sociais, econômicos e ambientais.

Câmara Municipal de Anápolis,

POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador – PL